



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 36/2009

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei 36/2009, do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

O projeto em questão, visa o remanejamento de valores dentro de uma mesma função programática, passando da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Tal procedimento é necessário principalmente da mudança de mandato, onde o orçamento poderá vir a ter novos ajustamentos para atender os projetos dessa nova administração.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO

Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 36/2009

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei 36/2009, do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

O projeto em questão, visa o remanejamento de valores dentro de uma mesma função programática, passando da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Tal procedimento é necessário principalmente da mudança de mandato, onde o orçamento poderá vir a ter novos ajustamentos para atender os projetos dessa nova administração.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Valdir Ferreira Farias
PRESIDENTE


José Airton de Araújo
SECRETÁRIO


Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 36/2009

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

Após despacho pelo presidente do Legislativo, incumbe-nos, apreciarmos e emitir parecer sobre o projeto de lei 36/2009, do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

O projeto em questão, visa o remanejamento de valores dentro de uma mesma função programática, passando da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Tal procedimento é necessário principalmente da mudança de mandato, onde o orçamento poderá vir a ter novos ajustamentos para atender os projetos dessa nova administração.

Analisando o projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeça a sua apresentação.

Assim sendo, optamos pela livre tramitação do projeto, deixando o mérito da sua aprovação ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 10 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. SEPLACIN 092/09
Neide

Apucarana, 10 de fevereiro de 2009

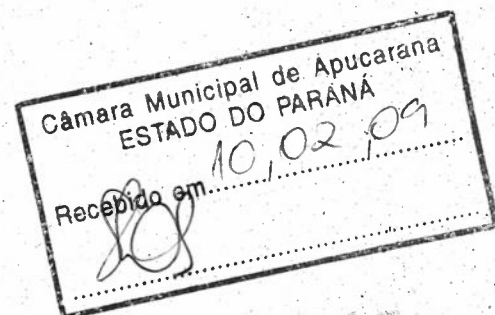
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação dessa Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI Nº. 036/09**, solicitando autorização Legislativa, para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de até **R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

Atenciosamente



JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
Mauro Bertoli
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim, Drogas Não !

